## **PORTARIA Nº 155/2014**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora Juraci Voss de Quadros, matrícula funcional nº 72-0, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre 40 horas, para exercer o cargo de Orientadora/Supervisora da Escola Municipal Rural Presidente Costa e Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretário de Educação e Cultura